



MUNICÍPIO DA COVILHÃ
Avaliação do período experimental

J. Banolgo.
19/03/2021
[Signature]
Vitor Pereira
Presidente

Ata número três

Reserva de recrutamento, proveniente de procedimentos concursais comuns na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, realizados pelos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho de Covilhã de 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Operacional – Auxiliar Ação Educativa. -----

Aos 12 dias do mês de março de 2021, pelas 11.00 horas, reuniu, no edifício dos Paços do Concelho, o Júri designado por despacho do Presidente da Câmara datado de 06/08/2020, para avaliar o período experimental dos seguintes trabalhadores colocados no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã: Estela Cristina Rapoula de Sousa Farias Saraiva e Maria Alice Silva Campos Carrilho, **estando presentes: -----**

Nome	Unidade Orgânica
Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins	Diretora de Departamento Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.
1.º Vogal efetivo: Sónia da Silva Cunha Reis	Técnico Superior – Coordenador do Divisão de Educação e Juventude
2.º Vogal efetivo: Jorge Manuel Crucho Antunes	Diretor do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

A reunião teve como objetivo, concluído o prazo legal do período experimental, elaborar a ordenação final, em função da classificação obtida, observando o estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, a seguir designada LTFP. -----

O júri desenvolveu os trabalhos como a seguir se descreve: -----

- 1. Realização da audiência dos interessados**, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, a seguir designada por Portaria e por aplicação do

[Signature]
[Signature]
[Signature]

regulamentado no artigo 123.º do CPA aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, o Júri promoveu a audiência oral dos trabalhadores concretizada em reunião separada agendada para o efeito, realizada em 11/03/2021, onde foi dada a oportunidade a cada candidato de consultar o processo e apresentar eventuais alegações face à comunicação prévia por notificação postal da proposta de classificação do período experimental. -----

2. **O resultado foi o seguinte:** Os Trabalhadores **Estela Cristina Rapoula de Sousa Farias Saraiva e Maria Alice Silva Campos Carrilho** após conhecimento e consulta da argumentação e fundamentos da proposta de decisão, entenderam e declaram não haver motivos para se pronunciarem no processo, pelo que o júri deliberou, manter a classificação apurada aos trabalhadores nos termos e fundamentos da ata número dois do período experimental. -----
3. Na continuação dos trabalhos, o júri, examinou o processo de recrutamento, respetivas listas classificativas, resultantes dos métodos de seleção aplicados, e mais detalhadamente na aplicação da fórmula de avaliação do período experimental de forma a garantir a veracidade da classificação obtida por cada trabalhador. -----
4. **Apurados os resultados**, o júri confirmou o resultado da avaliação final do período experimental, como a seguir de discrimina, para efeitos de homologação, publicitação e comunicação aos trabalhadores: -----

Nome:	Avaliação final (valores)
Estela Cristina Rapoula de Sousa Farias Saraiva	15,08
Maria Alice Silva Campos Carrilho	15,08

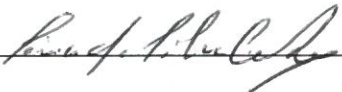
5. **Confirmado o termo do período experimental com sucesso** dos trabalhadores **Estela Cristina Rapoula de Sousa Farias Saraiva e Maria Alice Silva Campos Carrilho**, nos termos da aplicação do regime do artigo 46.º da LTFP, conferidas as classificações, confirmando as competências técnicas e comportamentais, habilitações e perfil definidos no processo de recrutamento/seleção, fica viabilizado o ingresso dos trabalhadores na carreira/categoria geral de assistente operacional - ação educativa correspondente remuneração e condições/cláusulas constantes nos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrados ambos em 12/08/2020. -----



6. Finalmente, o júri deliberou em conformidade com o n.º 2 do artigo 28.º da Portaria, aplicável nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da LTFP, submeter a presente ata a homologação do dirigente máximo do serviço, ou seja, do Presidente da Câmara, acompanhada das restantes deliberações do júri. -----

Nada mais havendo a tratar nem para constar, deu o Júri por encerrada a reunião às 12.00 horas, da qual elaborou a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes. -----

Presidente:  _____

1.º Vogal:  _____

2.º Vogal:  _____